



PARECER TÉCNICO 10/2017

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2017.

O presente Parecer Técnico tem como objetivo apresentar a análise técnica das PROPOSTAS COMERCIAIS das empresas participantes do Processo Licitatório Nº 16/00099-PP - SESC/RN, para "AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DOS TIPOS VRF ("VARIABLE REFRIGERANT FLOW") E SPLIT, PARA ATENDER SOB DEMANDA AS NECESSIDADES DO SESC MOSSORÓ, SITUADO NA AV. DR. JOÃO MARCELINO, S/N, NOVA BETÂNIA – MOSSORÓ/RN".

O Setor de Técnico de Engenharia analisou, com base no Edital e seus anexos, as propostas das 05 (cinco) empresas licitantes, sendo:

Quadro 01: Empresas participantes da licitação

LOTE	EMPRESA	CNPJ
LOTE 01	ARPLAN SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA EPP	09.005.284/0001-83
	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	04.634.004/0001-82
	TERCLIMA TECNICA CLIMATICA EIRELI	03.927.065/0001-75
LOTE 02	CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	08.238.974/0001-10
	OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	07.765.591/0001-37

Diante dos argumentos apresentados no ato da sessão de abertura, segue resposta aos apontamentos da empresa TERCLIMA sobre a proposta da ARPLAN:

Apontamento 1: "A ARPLAN não apresentou os catálogos do fabricante trox, descumprindo por completo o subitem 7.8 do edital";

Avaliação do Sesc: Os acessórios a que se refere a empresa TERCLIMA (itens 36, 37, 38, 39 e 40 da planilha) são pouco representativos diante do valor do lote, importando em menos de 1% do preço global das propostas apresentadas. A desclassificação da empresa por esse motivo feriria o princípio da competitividade.

Apontamento 2: "O item 29 da proposta apresentada no lote 1 está fora do padrão solicitado em relação ao touch, pois tal indagação altera a concepção do projeto, bem como o fato de que o controle solicitado em edital funciona interligado ao sistema do equipamento, e não com acesso via internet";

Avaliação do Sesc: Em resposta a questionamento encaminhado pela empresa ARPLAN SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA. EPP., publicada na data de 15/02/2017, foi informado que "Desde que atenda a todas as exigências descritas no memorial descritivo e no termo de referencia, contanto que para cada estação seja fornecido um tablet, o equipamento será aceito." Sendo assim, o apontamento da empresa TERCLIMA não é motivo para desclassificação da empresa ARPLAN. No entanto, cumpre informar que a solução para estação central touch screen não pode depender do funcionamento de rede local ou internet.



O que se exige é que o sistema tenha a possibilidade de controle "através de qualquer computador interligado na rede local do prédio e ou internet."

Apontamento 3: "O item 27 da proposta está ofertando um equipamento piso/teto e no edital exige parede."

Avaliação do Sesc: Em resposta a questionamento encaminhado pela empresa SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA., publicada na data de 07/02/2017, foi informado que para "Os equipamentos – evaporadoras – de 3,0 HP e 4,0 HP especificados tipo PAREDE não são exclusivos de um fabricante, entretanto, para tais capacidades, serão aceitos os equipamentos tipo PISO TETO." Sendo assim, o apontamento da empresa TERCLIMA não é motivo para desclassificação da empresa ARPLAN.

Conclui-se, portanto, que, após detalhada análise o Setor de Engenharia do Sesc, as 05 (cinco) empresas estão classificadas na presente etapa do certame, conforme quadro resumo abaixo:

Quadro 02: Resumo das propostas.

LOTE	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
LOTE 01	ARPLAN SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA EPP	R\$808.944,00	CLASSIFICADA
	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	R\$910.734,18	CLASSIFICADA
	TERCLIMA TECNICA CLIMATICA EIRELI	R\$815.000,00	CLASSIFICADA
LOTE 02	CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$120.520,00	CLASSIFICADA
	OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$119.680,00	CLASSIFICADA

Por fim, encaminhamos o presente Parecer Técnico à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Eng. Civil Rafael Brandão Mendes
Setor de Engenharia
MAT.: 3502